



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15235 , DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia membros para compor o Conselho da
Conselho Estadual de Desporto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 989, de 17 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Estadual de Desporto, criado pela Lei nº 989, de 17 de julho de 2001:

I – JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA, Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer, como Presidente nato;

II – representantes do Governo do Estado:

- a) ANTÔNIO TABOSA NETO, titular e NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO, suplente;
- b) IVETE DE AQUINO FREIRE, titular e ANA MARIA HENRIQUES BARAÚNA, suplente;
- c) VALDECIR SAPATA JORDÃO, titular e JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB, suplente; e
- d) WELITON NUNES SOARES, titular e LOURIVAL DOMINGOS LOPES, suplente;

III – representantes da Associação de Redatores e Locutores Esportivos de Rondônia – ARLER:

- a) ILMAR ESTEVES DE SOUZA, titular; e
- b) MIGUEL SOUZA DA SILVA, suplente;

IV – representantes da Associação dos Profissionais de Educação Física:

- a) LUÍS GONZAGA DE OLIVEIRA, titular; e
- b) AMILCAR MACHADO PROFETA, suplente;

V – representantes dos Técnicos de modalidade não profissional, com formação superior em Educação Física:

- a) OCIMAR ESTEVES DE SOUZA, titular; e
- b) ELCINEY PAES DE CARVALHO, suplente;

VI – representantes das Entidades de Administração do Desporto no Estado:

a) FRANCISCO MÁRIO ALVES TAVARES, titular e SUZI ROSIMEIRY DOS REIS, suplente, representantes da FEDER; e

b) JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA, titular e FRANCISCO ASSUMPCÃO, suplente, representantes da Federação Futebol 7 *Society* de Rondônia;

VII – representantes dos atletas de Rondônia:

- a) WALTER SANTOS BARBOSA, titular; e

AO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) RAMES SOUZA FONSECA, suplente;

VIII – representante de árbitros do Estado:

a) OSVALDO SOUZA NETO, titular; e

b) ISRAEL MARTINS VEIGA, suplente;

IX – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) LÊNIS DA COSTA BARROS, titular; e

b) NILTON RIBEIRO DE CARVALHO, suplente;

X – representantes das Prefeituras Municipais – AROM:

a) GEANE DOS SANTOS TEIXEIRA, titular; e

b) MANUEL JAIRO BATISTA DE LIMA JÚNIOR, suplente;

XI – representantes da Coordenação de Educação Física da Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

a) HÉLIO FRANKLIN RODRIGUES DE ALMEIDA, titular; e

b) RAMÓN NUNEZ CARDENÁS, suplente;

XII – representantes do Juizado da Infância e da Juventude:

a) THIAGO REIS DO ESPÍRITO SANTO, titular; e

b) MARCOS PAULOS SOARES DA SILVA, suplente;

XIII – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

a) MARCOS ANTÔNIO METCHKO, titular; e

b) MATHEUS EVARISTO SANTANA, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho

de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador